DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quarta-feira, 22 de junho de 2022 **Ano V | Edição nº 522** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Moções 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 046/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu;

Contratado: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa para Reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde, adequando para atendimento das normas previstas na RDC 50, além de proporcionar a melhoria nas condições do prédio, que a muito tempo não sofre intervenções, referente a proposta 11403.3480001/21-003 firmada junto ao Ministério da Saúde, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo e Memorial Descritivo – Anexo I.

Valor: R$ 351.523,09 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e nove centavos).

Vigência: 12 meses;

Assinatura: 21/06/2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE – PREFEITA.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 44/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu;

Contratado: R.B. MARQUES ME

Objeto: Contratação de empresa para Execução de calçamento e instalação de equipamentos da academia ao ar livre, e Construção de uma área de lazer, na Rua Joaquim Pacheco, Conjunto Habitacional Hiroyuki Maehara – Distrito de Iubatinga, com área de intervenção de 371,49 m2, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO constantes do ANEXO I.

Valor: $ 107.239,18 (cento e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)

Vigência: 12 meses;

Assinatura: 20/06/2022.

SUELEN NARA MATOS MATIVE – PREFEITA.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2022

Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu;

Contratado: R.B. MARQUES ME

Objeto: Contratação de empresa para Execução de calçamento e instalação de equipamentos da academia ao ar livre, e Construção de uma área de lazer, na Rua Joaquim Pacheco, Conjunto Habitacional Hiroyuki Maehara – Distrito de Iubatinga, com área de intervenção de 371,49 m2, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no PROJETO EXECUTIVO e MEMORIAL DESCRITIVO constantes do ANEXO I.

Valor: $ 68.711,85 (sessenta e oito mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos.

Vigência: 12 meses;

Assinatura: 10/06/2022

SUELEN NARA MATOS MATIVE – PREFEITA.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

MOÇÃO DE APOIO Nº 02/2022

"Moção de Apoio à manutenção da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau - SP."

Considerando que tomamos conhecimento da existência, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (Campinas-SP), do Processo Administrativo (PROAD) nº 15.784/2021, que versa sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos seus órgãos de primeiro e segundo graus;

Considerando que há, no aludido PROAD, estudo que cogita da possível extinção da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau-SP, criada pela Leio 7.729, de 16 de Janeiro de 1989 e efetivamente instalada em 10 de março de 1990, com jurisdição atual que, além do município sede, abrange os municípios de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi, Presidente Epitácio, Ribeirão dos Índios e Santo Anastácio;

Considerando que Presidente Venceslau está situada em região geograficamente estratégica, na confluência das Rodovias SP 270 – Raposo Tavares e SP 563 – General Euclides de Oliveira Figueiredo (também conhecida como Rodovia da Integração), o que facilita o acesso à justiça dos cidadãos residentes nos 7 (sete) municípios sob sua jurisdição, sendo que, em virtude disso, inclusive, até 20 de agosto de 1999, quando houve a instalação da Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio, referido município e os de Mirante do Paranapanema, Rosana e Euclides da Cunha Paulista também pertenciam à jurisdição de Presidente Venceslau;

Considerando que pela nova organização territorial regional do Estado de São Paulo, Presidente Venceslau será sede de microrregião administrativa, ação que faz parte do Programa Pontal 2030, iniciativa da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Regional, lançada em 2021 com o objetivo de alavancar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) desta região, que é a terceira mais pobre do Estado de São Paulo;

Considerando que, dentre os cenários possíveis, em caso de eventual extinção da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau, sugere-se, no PROAD mencionado (que indica também as novas distâncias em quilômetros para as unidades indicadas) o redimensionamento das jurisdições, com Santo Anastácio (34km), Caiuá (73km), Piquerobi (51km) e Ribeirão dos Índios (51km) passando para a jurisdição das Varas do Trabalho de Presidente Prudente; Presidente Venceslau (62km) passando a ser jurisdicionado pala Vara do Trabalho de Dracena e Marabá Paulista (58km) e Presidente Epitácio (104km), passando a serem jurisdicionados pela Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio -SP;

Considerando que depois de mais de 32 (trinte e dois) anos de excelência e história na prestação jurisdicional, a simples cogitação da extinção da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau causa desassossego e tristeza à comunidade jurídica, aos jurisdicionados e à sociedade de toda a microrregião, pois representaria inegável retrocesso, que dificultaria sobremaneira e até obstaria o acesso à justiça trabalhista, ramo especializado que, com razão, se autodenomina "Justiça Social";

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

Considerando que os jurisdicionados de Presidente Venceslau, para se deslocarem para Dracena, no trajeto imaginado de 62 quilômetros, teriam de se valer da SP 563, Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (Integração), de pistas simples, recapeamento asfáltico sofrível, extremamente perigosa, não servida de transporte regular de ônibus com a frequência necessária, tendo, ainda, que se valer da Rodovia Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, estrada secundária que liga os municípios de Dracena e Ouro Verde, igualmente com péssimas condições de tráfego e deficiências até maiores do que a primeira;

Considerando que pelo outro trajeto possível, evitando a estrada secundária, a distância entre Presidente Venceslau e Dracena seria ampliada para 69,8 quilômetros, sendo que os venceslauenses, depois de seguirem por 55 km pela SP 563, Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (Integração), com todas as dificuldades já expostas, teriam de terminar o trajeto pala SP 294, Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, que também, no aludido trecho, tem pistas simples;

Considerando que todos os municípios sob a jurisdição da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau, com a modificação mencionada, teriam seus deslocamentos consideravelmente ampliados, sendo que, apenas a título exemplificativo, conforme os próprios estudos desenvolvidos no PROAD 15.784/2021, Presidente Epitácio seria uma das mais prejudicadas, pois dista 35 km de Presidente Venceslau, mas fica a 90 km de Presidente Prudente, 97 km de Dracena e 104 km de Teodoro Sampaio (distância mínima);

Considerando que, atualmente, assim como o dos demais municípios (excetuado Marabá Paulista), o acesso de Presidente Epitácio a Presidente Venceslau é servido por linhas regulares de ônibus e se dá pela SP 270, Rodovia Raposo Tavares, rodovia pavimentada e devidamente duplicada, o que não ocorre na ligação direta entre Presidente Epitácio e Teodoro Sampaio (104 km apontados), que é feita pelas estradas vicinais (rodovias de pavimentação rudimentar, perigosas, mais destinadas ao escoamento da produção agrícola e pecuária) SPV 035 e SPV 031, nenhuma delas servida por transporte público regular, cujo trajeto demanda passar pelo distrito de Planalto do Sul, até chegar ao destino;

Considerando que pelo outro trajeto possível, a distância entre Presidente Epitácio e Teodoro Sampaio seria ampliada para 116 km e, além de passar por Presidente Venceslau (atual sede da VT), os jurisdicionados daquela localidade teriam de sair da SP 270, Rodovia Raposo Tavares, e seguir pela SP 563, Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (Integração), que, como já destacado, é rodovia de pista simples, igualmente perigosa, não servida de transporte regular (ou com a frequência necessária) de ônibus;

Considerando que a microrregião de Presidente Venceslau, em razão da recuperação econômica pós-pandemia, tem experimentado sensível crescimento, inclusive, dentre outros empreendimentos, com a anunciada reativação do Frigorífico Kaiowa S/A, da DECASA - Destilaria de Álcool Caiuá S/A e com a construção da nova fábrica para a produção de gelatina e peptídeos de colágeno bioativos da JBS S/A, em Presidente Epitácio-SP, empresa transnacional que, conforme os dados atualmente disponíveis, já abriu cerca de 500 postos de trabalho na região, contratando

Rua Edgard Silveira Correia, nº 313 - Fone/Fax: (0xx18) 3285-1313 - CEP 19.530-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

trabalhadores epitacianos e de outras cidades da região, está investindo em torno de R$ 280 milhões e deverá iniciar suas atividades, conforme previsão, ainda neste ano de 2022, o que exigirás a contratação de centenas de outros trabalhadores;

Considerando que os próprios dados estatísticos deste Egrégio Tribunal permitem aferir que, no passado, quando as unidades mencionadas estavam em pleno funcionamento e a economia local regional aquecida, o movimento processual local e regional na esfera trabalhista era superlativamente superior, o que permite antever que haverá, em curto espaço de tempo, incremento no número de ações trabalhistas ajuizadas na Vara do Trabalho de Presidente Venceslau; e

Considerando, finalmente, que o fechamento da VT de Presidente Venceslau ampliaria consideravelmente o prazo médio de tramitação dos feitos, que em quaisquer das hipóteses de deslocamentos possíveis exigidos dos jurisdicionados de todos os municípios mencionados haveria imensos prejuízos, especialmente quando necessitassem de atendimento presencial e, notadamente, quando da realização de audiências, tornando praticamente inviabilizado o acesso à justiça, ou, quando menos, sensivelmente mais difícil e oneroso.

Assim, diante desses singelos **CONSIDERANDOS**, é que apresentamos a presente **MOÇÃO DE APOIO** à **manutenção da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau - SP**.

Requeiro ainda, após devidamente aprovada esta ***Moção de Apoio***, que seja encaminhada cópia do inteiro teor da presente propositura às Exmas. Sras. Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede em Campinas-SP, bem como a cada Desembargadora e Desembargador do Egrégio Tribunal referido, ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministro Emmanoel Pereira, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Arthur César Pereira de Lira, ao Exmo. Sr. Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, ao Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, Rodrigo Garcia, e ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo – ALESP, Deputado Carlão Pignatari, além de Deputadas e Deputados Estaduais e Federais, Senadoras e Senadores que tenham vínculos com a cidade e região, para conhecimento e providências cabíveis.

Câmara Municipal de Caiabu, 1º de Junho de 2022.

GILMAR CIRILO DE SOUZA
Presidente

LUCINÉIA BATISTA DE MATOS
Vice-Presidente

ISRAEL PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

REGINALDO FRANCISCO DE FRANÇA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU
ESTADO DE SÃO PAULO

e-mail: camaracaiabu@bol.com.br

MARCELO LUCIANO MARQUES
Vereador

MONICA A. PEREIRA FERNANDES
Vereadora

OSVALDO APARECIDO FERREIRA
Vereador

RAIMUNDO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador

RODRIGO SOUZA LOPES
Vereador

APROVADO

Gilmar Cirilo de Souza
Presidente

Rua Edgard Silveira Correia, nº 313 - Fone/Fax (0xx18) 3285-1313 - CEP 19.520-000